

EXTRATO DA ATA DA 41ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, REALIZADA NO DIA 01 DE JUNHO DE 2021.

Ao primeiro dia do mês de junho de 2021, às 14 horas, foi realizada a 41ª Reunião Ordinária Virtual do Conselho Superior do Ministério Público, por meio de web conferência, via Microsoft Teams, presentes o Procurador-Geral de Justiça, Doutor Mário Luiz Sarrubbo, o Corregedor-Geral do Ministério Público, Doutor Motauri Ciocchetti de Souza, bem como os Conselheiros eleitos, nomeados na ordem decrescente de antiguidade, Doutores Oscar Mellim Filho, Antônio Carlos Fernandes Nery, Tiago Cintra Zarif, Mônica de Barros Marcondes Desinano, Pedro Henrique Demercian, Vidal Serrano Nunes Junior, Luiz Antônio de Oliveira Nusdeo, Arual Martins e José Carlos Cosenzo, desenvolveram-se os trabalhos conforme registrado a seguir. **1 – ABERTURA, CONFERÊNCIA DE QUORUM E INSTALAÇÃO DA REUNIÃO:** Presentes Conselheiros em número suficiente à realização da sessão, instalou-se a reunião, sob a presidência do Conselheiro Sarrubbo. **2 – LEITURA, VOTAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Aprovada, sem ressalvas, a ata da 40ª Reunião Ordinária Virtual, realizada em 25 de maio de 2021, dispensando-se sua leitura, posto que enviada a respectiva minuta, antecipadamente, a todos os Conselheiros. **3 – LEITURA DO EXPEDIENTE E COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE:** **3.1.** O Conselheiro Presidente saudou os participantes. **3.2.** Ciência do falecimento do Senhor André Sanches, avô da Doutora Waleska Bueno Sanches Buratto, 1ª Promotora de Justiça de Pedreira. Fica expresso o voto de condolências que será consignado

formalmente nesta ata e será formalmente comunicado à família enlutada da ilustre colega cujo nome foi registrado. **3.3.** Ciência do falecimento do Doutor José Wilson Sales Júnior, Procurador de Justiça do Ceará, membro do Conselho Superior, Ex-Corregedor-Geral, Ex-Presidente da Associação Cearense do Ministério Público e Ex-Assessor do Procurador-Geral de Justiça, comunicação apresentada pelo Conselheiro Cosenzo. Fica expresso o voto de condolências que será consignado formalmente nesta ata e será formalmente comunicado ao Ministério Público do Estado do Ceará e à família enlutada da ilustre colega cujo nome foi registrado. **3.4.** Aprovado, à unanimidade, voto de louvor ao Padre Jaime Crowe, proposta apresentada pelo Conselheiro Arual, em razão de sua partida para a Irlanda, seu país de origem, e sobretudo, do relevante trabalho realizado com a população vulnerável na Zona Sul de São Paulo/SP, e da parceria com o Ministério Público, por meio da Promotoria Comunitária. **4 - COMUNICAÇÕES DOS CONSELHEIROS:** Cumprimentos individuais a todos os participantes da reunião. **4.1.** O Conselheiro Arual apresentou preocupação com os graves riscos que envolvem a notícia da possível realização da Copa América no Brasil, conforme anunciado pela Presidência da República, e que de acordo com o Governo do Estado, poderia ser sediada em São Paulo/SP. Ressaltou que não obstante os protocolos sanitários, a realização de uma partida de futebol não envolve apenas as equipes e seu aparato, e que cerca de quase seiscentas pessoas estão envolvidas em cada jogo, considerados todos aqueles que são necessários à abertura e funcionamento de um estádio de futebol e

à transmissão do evento. Avaliou que o fato é muito sério e muito grave. Pontuou que o Ministério Público tem lutado muito para preservar a saúde e a integridade física das pessoas na pandemia, relatando diversas atuações de colegas. Dirigindo-se ao Senhor Procurador-Geral, afirmou que sua preocupação é no sentido de que o Governo do Estado não se associe à promoção de um evento dessa magnitude no País. Destacou que o Ministério Público é uma instituição de Estado, e não uma instituição de Governo, e que tem a sua autonomia. Propôs uma reflexão sobre o tema para que, caso a ideia seja levada adiante, o Ministério Público possa atuar, como já tem atuado, no sentido de buscar um posicionamento mais firme, de orientação e de oposição formal à realização do evento no Estado, notadamente considerando a recepção de milhares de pessoas vindas da América, em contradição com o alto índice de ocupação dos leitos hospitalares em São Paulo. **4.2.** O Procurador-Geral de Justiça agradeceu a manifestação do Conselheiro Arual. Afirmou que ainda não há formalização a respeito da realização do evento no Brasil e que, por enquanto, o que se tem são as notícias de jornal. Ressaltou que nem mesmo foi confirmada pelo Governo Federal, e que o Governo Estadual, segundo soube, teria sinalizado nesse aspecto. Informou que, nesse campo, todas as medidas tomadas pelo Ministério Público sempre passam pelo crivo do Comitê de Crise da Instituição, que, se consolidada essa iniciativa, será ouvido, e o Ministério Público não hesitará em se posicionar. Pontuou que a preocupação do Conselheiro Arual é uma preocupação de todos, e que se faz necessário verificar o que realmente irá acontecer para

que, só então, de fato, o Ministério Público se posicione. Em se tratando de mera hipótese, ainda não há qualquer providência, de modo que, se consagrada, as medidas serão tomadas, sempre em consonância com o Comitê de Crise e, notadamente, com o parecer dos médicos que o integram. Avaliou que a questão dos jogos de futebol, como todas que tratam da pandemia, é por demais complexa. Relatou que na semana passada foi enviado um documento do Comitê de Crise do Ministério Público ao Governo do Estado, e que fez questão de assiná-lo conjuntamente. O documento ressalta a discordância do Ministério Público de São Paulo com os rumos dados pelo Governo ao Plano de São Paulo. Asseverou que o Ministério Público não compactua com os rumos atuais do Plano São Paulo, especialmente considerando que essa fase de transição não condiz com a realidade em números de internação, contaminação e mortes. Compartilhou que em reunião com o Governador do Estado na última quarta-feira, 26/05, expressou seu inconformismo, de maneira que haverá ainda nesta semana uma reunião do Comitê de Crise do Ministério Público com o Comitê Gestor do Governo do Estado de São Paulo para ajustes. Relatou que o Governador do Estado prontamente solicitou, na oportunidade, que seus Secretários se reunissem com o Ministério Público para dialogar a respeito dos passos que estão sendo dados no Plano São Paulo. Desta feita, pontuou que são ações cotidianas da Procuradoria-Geral de Justiça, não havendo qualquer novidade, e que se consagrada a iniciativa de realização do evento o Ministério Público se posicionará de acordo com a melhor recomendação médica e dos integrantes do

Comitê de Crise da Instituição. **4.3.** O Conselheiro Cosenzo comunicou que a Comissão de Movimentação na Carreira reuniu-se na sexta-feira, 28/05, e que, uma vez obtida autorização expressa do Colegiado, deram início à abertura de inscrições aos cargos vagos das Entrâncias Intermediária e Final, bem como a um cargo da Procuradoria de Justiça Criminal. Informou que os editais já foram publicados e que o prazo começou a fluir na segunda-feira, 31/05. Ressaltou que o cronograma com o qual haviam se comprometido está sendo rigorosamente observado, e que as indicações devem ser realizadas, aproximadamente, em 20 de junho próximo, para que o Procurador-Geral de Justiça tenha pouco mais de um mês para efetivar as nomeações e posse dos indicados, em agosto do corrente ano, possibilitando que posteriormente o Conselho Superior retome esse processo, visando o preenchimento de todos os cargos que vagarem em decorrência deste concurso. **4.4.** O Conselheiro Cosenzo manifestou-se, ainda, sobre o tema trazido pelo Conselheiro Arual. Registrou que, embora não seja essa a função primeira do Conselho Superior, associa-se às preocupações apresentadas. Afirmou que tem, assim como todos os paulistas e todas as pessoas de bom senso, extrema preocupação com essa “maluquice” de se buscar realizar uma Copa América no Brasil, quando nenhum outro país quis assumir esse ônus. Avaliou que se trata de um torneio sem grande relevância e expressão, e que o momento é extremamente grave, os hospitais indicando a falta de leitos e de insumos fundamentais às UTIs, além da extrema dificuldade em controlar a vinda de outras pessoas que acompanharão suas seleções. Nessa

esteira, aproveitou o ensejo para cumprimentar o trabalho desenvolvido pelo Procurador-Geral de Justiça e pelo Comitê de Crise do Ministério Público, por este Conselho Superior muito bem representado, na figura do Doutor Vidal Serrano Nunes Junior – uma pessoa de extrema qualidade e de muito conhecimento da área. Cumprimentou, portanto, o Procurador-Geral pelo excelente trabalho que vem sendo desenvolvido pelo Comitê, por ele presidido, um trabalho incansável e de profissionalismo exemplar, dedicado à defesa da saúde e da vida da população paulista, fazendo votos de que continuemos nesse caminho, na defesa da ciência e os cuidados para a manutenção da economia, nessa pandemia que parece não ter fim. **4.5.** O Conselheiro Sarrubbo agradeceu as palavras do Conselheiro Cosenzo em relação ao Comitê, destacando que foi criado pela Procuradoria-Geral de Justiça, mas no dia a dia é efetivamente conduzido pelos Promotores de Justiça. Desta forma, transmitirá os cumprimentos do Conselheiro Cosenzo a todos os colegas que trabalham diuturnamente no Comitê de Crise, aos coordenadores dos Subcomitês temáticos, e em especial aos colegas Doutor Arthur Pinto Filho, Doutor Eduardo Tostes e Doutora Susana Henriques da Costa. Ressaltou que os cumprimentos são dirigidos a todos os demais colegas e que citar nomes significaria ser injusto, tendo em vista que há muita gente que trabalha. Registrou que a coordenação é realizada pelo Doutor Arthur Pinto Filho, Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça de Saúde da Capital, a quem faz questão de citar, porque tem sido, realmente, um grande condutor desse trabalho. Agradeceu novamente as

palavras do Conselheiro Cosenzo, que as comunicará ao Comitê de Crise do Ministério Público. **4.6.** O Conselheiro Mellim subscreveu a manifestação do Conselheiro Arual, também referendada pelo Conselheiro Cosenzo, registrando que esse evento que se propaga nada tem de desportivo e mais parece uma ação política e eleitoral. Destacou que nesse momento de pandemia tantas atividades e pessoas são prejudicadas, no aspecto da economia, e que não faz sentido abrir uma nova exceção para esse evento latino-americano que não tem importância econômica e social. **4.7.** O Conselheiro Sarrubbo agradeceu a manifestação e avaliou que é unânime a falta de oportunidade nessa decisão, pontuando que certamente, no Brasil, são poucos os que apoiam esse tipo de evento nesse momento. Afirmou ter a firme convicção de que o evento não acontecerá, e de que encontraremos o melhor caminho. **4.8.** O Conselheiro Antônio Nery associou-se às palavras do Conselheiro Mellim, registrando que toda Administração que age de maneira política nunca é bem-vinda. Na mesma linha de raciocínio, afirmou que estamos pagando, agora, a conta de uma Administração anterior que disse que não se faz Copa do Mundo com hospital. **4.9.**

5 – LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ORDEM DO DIA: 5.1. SESSÃO

ADMINISTRATIVA – **5.1.1.** Pedidos de autorização para residir fora da Comarca. **5.1.1.1.** Pt. nº 78.629/21 – Interessado: Doutor Edson Tonini Oliveira, Promotor de Justiça de Urupês – Relatora Conselheira Mônica. Aprovado por votação unânime. **5.1.1.2.** Pt. nº 89.577/21 – Interessado: Doutor Fábio Antônio Xavier de Moraes, 7º Promotor de Justiça de Jacareí – Relator Conselheiro Nusdeo. Aprovado por

votação unânime. **5.1.1.3.** Pt. nº 89.687/21 – Interessado: Doutor Fabricio Pereira de Oliveira, Promotor de Justiça de Taquarituba – Relator Conselheiro Antônio Nery. Aprovado por votação unânime.

5.1.1.4. Pt. nº 89.724/21 – Interessada: Doutora Monize Flávia Pompeo, 1ª Promotora de Justiça de Novo Horizonte – Relator Conselheiro Arual. Aprovado por votação unânime. **5.1.1.5.** Pt. nº 90.109/21 – Interessada: Doutora Renata Pires Smith da Silva, 3ª Promotora de Justiça de Itapecerica da Serra – Relator Conselheiro Antônio Nery. Aprovado por votação unânime. **5.1.1.6.** Pt. nº 90.736/21 – Interessado: Doutor Carlos André Mariani, Promotor de Justiça de Gália – Relator Conselheiro Tiago. Aprovado por votação unânime.

5.1.1.7. Pt. nº 90.739/21 – Interessado: Doutor Leandro Henrique Ferreira Leme, 7º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo – Relatora Conselheira Mônica. Aprovado por votação unânime.

5.1.1.8. Pt. nº 95.162/21 – Interessado: Doutor Murilo Arrigeto Perez, 5º Promotor de Justiça de Cruzeiro – Relator Conselheiro Tiago. Aprovado por votação unânime. **5.1.1.9.** Pt. nº 95.445/21 – Interessado: Doutor André de Almeida Panzeri, 2º Promotor de Justiça de Salto – Relator Conselheiro Tiago. Aprovado por votação unânime.

5.1.1.10. Pt. nº 95.465/21 – Interessado: Doutor Rodrigo Belline Lopes, 3º Promotor de Justiça de Cajamar – Relator Conselheiro Nusdeo. Aprovado por votação unânime. **5.1.1.11.** Pt. nº 96.648/21 – Interessada: Doutora Patrícia Soares de Souza, 4ª Promotora de Justiça de Birigui – Relator Conselheiro Arual. Aprovado por votação unânime. **5.2.** SESSÃO PLENÁRIA E DE TURMAS – Julgamento dos protocolados publicados nos avisos respectivos da Secretaria

Executiva do Conselho Superior. Resultados dos julgamentos registrados em aviso próprio. **6 – CIÊNCIA DE PROTOCOLADOS:** O Conselho Superior tomou ciência dos protocolados a seguir. **6.1.** (21/05/2021) Ofício encaminhado pelo Doutor José Carvalho Santoro Junior, Promotor de Justiça de Pedreira, comunicando que a fiscalização do cumprimento das obrigações assumidas nos autos do Inquérito Civil nº 05/2003 será realizada no Procedimento Administrativo de Acompanhamento nº 62.0372.0000085/2021-1, com cópias dos respectivos arquivamento e portaria. **6.2.** (21/05/2021) Ofício encaminhado pela Doutora Ana Beatriz Pereira de Souza Frontini, 31ª Promotora de Justiça da Capital, designada para a 4ª Promotoria de Justiça do Consumidor, comunicando que o Inquérito Civil nº 14.0161.0000802/2019-3, cujo Termo de Ajustamento de Conduta nele firmado foi homologado pelo Conselho Superior em 18/02/2020, foi remetido ao arquivo, ausente o interesse em cobrar o cumprimento das obrigações. **6.3.** (21/05/2021) Ofício encaminhado pela Doutora Ana Beatriz Pereira de Souza Frontini, 31ª Promotora de Justiça da Capital, designada para a 4ª Promotoria de Justiça do Consumidor, comunicando que o Inquérito Civil nº 14.0161.0000675/2019-1 foi remetido ao arquivo, visto que o Termo de Ajustamento de Conduta nele firmado foi devidamente cumprido. **6.4.** (21/05/2021) Ofício encaminhado pela Doutora Ana Beatriz Pereira de Souza Frontini, 31ª Promotora de Justiça da Capital, designada para a 4ª Promotoria de Justiça do Consumidor, comunicando que o Inquérito Civil nº 14.0161.0000756/2019-1 foi remetido ao arquivo, visto que o Termo de Ajustamento de Conduta

nele firmado foi devidamente cumprido. **6.5.** (21/05/2021) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e da Juventude de Campinas, acerca do arquivamento da Notícia de Fato nº SIS MP 38.0713.0000454/2021-1, com cópia da decisão. **6.6.** (21/05/2021) Ofício encaminhado pela Doutora Ana Beatriz Pereira de Souza Frontini, 31ª Promotora de Justiça da Capital, designada para a 4ª Promotoria de Justiça do Consumidor, comunicando que o Inquérito Civil nº 14.0161.0000652/2019-5 foi remetido ao arquivo, visto que o Termo de Ajustamento de Conduta nele firmado foi devidamente cumprido. **6.7.** (24/05/2021) Comunicado enviado pelo Doutor Rodrigo Augusto de Oliveira, 33º Promotor de Justiça da Infância e da Juventude de Campinas, acerca do arquivamento da Notícia de Fato nº SIS MP 38.0713.0003830/2018-0, com cópia da decisão. **6.8.** (24/05/2021) Comunicado enviado pela Doutora Mônica Lodder de Oliveira dos Santos Pereira, 8ª Promotora de Justiça de Direitos Humanos – Idoso, acerca do arquivamento do Procedimento Administrativo nº 36.0725.0002070/2011-9, com cópia da decisão. **6.9.** (24/05/2021) Comunicado enviado pela Doutora Mônica Lodder de Oliveira dos Santos Pereira, 8ª Promotora de Justiça de Direitos Humanos – Idoso, acerca do arquivamento do Procedimento Administrativo nº 36.0725.0000986/2015-1, com cópia da decisão. **6.10.** (24/05/2021) Comunicado enviado pela Doutora Mônica Lodder de Oliveira dos Santos Pereira, 8ª Promotora de Justiça de Direitos Humanos – Idoso, acerca do arquivamento do Procedimento Administrativo nº 36.0725.0000842/2016-9, com cópia da decisão.

6.11. (24/05/2021) Comunicado enviado pela Doutora Mônica Lodder de Oliveira dos Santos Pereira, 8ª Promotora de Justiça de Direitos Humanos – Idoso, acerca do arquivamento do Procedimento Administrativo nº 36.0725.0000272/2014-4, com cópia da decisão.

6.12. (24/05/2021) Comunicado enviado pela Doutora Mônica Lodder de Oliveira dos Santos Pereira, 8ª Promotora de Justiça de Direitos Humanos – Idoso, acerca do arquivamento do Procedimento Administrativo nº 36.0725.0000458/2015-9, com cópia da decisão.

6.13. (24/05/2021) Comunicado enviado pela Doutora Mônica Lodder de Oliveira dos Santos Pereira, 8ª Promotora de Justiça de Direitos Humanos – Idoso, acerca do arquivamento do Procedimento Administrativo nº 36.0725.0001015/2020-9, com cópia da decisão.

6.14. (24/05/2021) Comunicado enviado pela Doutora Nayane Cioffi Batagini, 20ª Promotora de Justiça de Campinas, acerca do arquivamento da Notícia de Fato SIS MP nº 38.0713.0002485/2021-1, com cópia da decisão. **6.15.** (24/05/2021) Ofício encaminhado pela Doutora Ana Beatriz Pereira de Souza Frontini, 31ª Promotora de Justiça da Capital, designada para a 4ª Promotoria de Justiça do Consumidor, comunicando que o Inquérito Civil nº 14.0161.0000822/2019-1 foi remetido ao arquivo, visto que o Termo de Ajustamento de Conduta nele firmado foi devidamente cumprido.

6.16. (25/05/2021) Ofício encaminhado pela Doutora Ana Beatriz Pereira de Souza Frontini, 31ª Promotora de Justiça da Capital, designada para a 4ª Promotoria de Justiça do Consumidor, comunicando que o Inquérito Civil nº 14.0161.0000752/2019-4 foi remetido ao arquivo, visto que o Termo de Ajustamento de Conduta

nele firmado foi devidamente cumprido. **6.17.** (25/05/2021) Ofício encaminhado pela Doutora Ana Beatriz Pereira de Souza Frontini, 31ª Promotora de Justiça da Capital, designada para a 4ª Promotoria de Justiça do Consumidor, comunicando que o Inquérito Civil nº 14.0161.0000356/2019-4 foi remetido ao arquivo, visto que o Termo de Ajustamento de Conduta nele firmado foi devidamente cumprido.

6.18. (25/05/2021) Ofício encaminhado pela Doutora Ana Beatriz Pereira de Souza Frontini, 31ª Promotora de Justiça da Capital, designada para a 4ª Promotoria de Justiça do Consumidor, comunicando que o Inquérito Civil nº 14.0161.0001680/2019-4 foi remetido ao arquivo, visto que o Termo de Ajustamento de Conduta nele firmado foi devidamente cumprido. **6.19.** (25/05/2021) Ofício encaminhado pela Doutora Ana Beatriz Pereira de Souza Frontini, 31ª Promotora de Justiça da Capital, designada para a 4ª Promotoria de Justiça do Consumidor, comunicando que o Inquérito Civil nº 14.0161.0001793/2019 foi remetido ao arquivo, visto que o Termo de Ajustamento de Conduta nele firmado foi devidamente cumprido.

6.20. (25/05/2021) Ofício encaminhado pela Doutora Ana Beatriz Pereira de Souza Frontini, 31ª Promotora de Justiça da Capital, designada para a 4ª Promotoria de Justiça do Consumidor, comunicando que o Inquérito Civil nº 14.0161.0001656/2019 foi remetido ao arquivo, visto que o Termo de Ajustamento de Conduta nele firmado foi devidamente cumprido. **6.21.** (25/05/2021) Ofício encaminhado pela Doutora Ana Beatriz Pereira de Souza Frontini, 31ª Promotora de Justiça da Capital, designada para a 4ª Promotoria de Justiça do Consumidor, comunicando que o Inquérito Civil nº

14.0161.0001706/2019 foi remetido ao arquivo, visto que o Termo de Ajustamento de Conduta nele firmado foi devidamente cumprido.

6.22. (25/05/2021) Ofício encaminhado pela Doutora Valéria Maiolini, 1ª Promotoria de Justiça do Consumidor da Capital, comunicando que o Inquérito Civil nº 14.0161.0001686/2019-1 foi remetido ao arquivo, visto que o Termo de Ajustamento de Conduta nele firmado foi devidamente cumprido. **6.23.** (25/05/2021) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e da Juventude de Campinas, acerca do arquivamento da Notícia de Fato nº SIS MP 38.0713.0005060/2020-1, com cópia da decisão. **6.24.** (25/05/2021) Ofício encaminhado pelo Doutor Fernando Masseli Helene, 8º Promotor de Justiça de Bauru, contendo cópia da decisão que determinou o arquivamento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado nos autos dos Inquéritos Civis nº 14.0715.002112/2017 e 14.0715.0004449/2016-9, em decorrência do seu efetivo cumprimento. **6.25.** (25/05/2021) Comunicado enviado pela Doutora Kelly Cristina Alvares Fedel, 4ª Promotora de Justiça de Bragança Paulista, contendo cópias do cumprimento do TAC nº 12/2011, para ciência das providências adotadas. **6.26.** (25/05/2021) Ofício encaminhado pelo Doutor Nelson de Barros O'reilly Filho, 1º Promotor de Justiça de São João da Boa Vista, comunicando que o Termo de Ajustamento de Conduta firmado nos autos do Inquérito Civil nº 14.0430.0000552/2019-1 foi devidamente cumprido. **6.27.** (25/05/2021) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e da Juventude de Campinas, acerca do arquivamento da Notícia de Fato nº SIS MP

38.0713.0030563/2020-9, com cópia da decisão. **6.28.** (25/05/2021) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 1ª Promotora de Justiça da Infância e da Juventude de Campinas, acerca do arquivamento da Notícia de Fato nº SIS MP 38.0713.0000206/2020-7, com cópia da decisão. **6.29.** (25/05/2021) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 1ª Promotora de Justiça da Infância e da Juventude de Campinas, acerca do arquivamento do PANI nº 38.0713.0008132/2017-9, com cópia da decisão. **6.30.** (26/05/2021) Processo SEI nº 29.0001.0007099.2021-95 – Ofício enviado pelo Doutor Gabriel Tadeu Kfoury Neto, Promotor de Justiça de Cunha, comunicando que foi expedida a Recomendação citada na promoção de arquivamento da Notícia de Fato / Peça de Informação nº 66.0249.0030058/2020-0, sendo aceita, conforme cópias encaminhadas. **6.31.** (26/05/2021) Ofício enviado pelo Doutor Marcelo Antônio Francischette da Costa, Promotor de Justiça de Estrela D'Oeste, comunicando que o compromissário cumpriu integralmente o acordo de não persecução cível firmado nos autos do Inquérito Civil nº 14.0259.0000504/2016-1, conforme cópias encaminhadas. **6.32.** (26/05/2021) Ofício encaminhado pelo Doutor Hélio Dimas de Almeida Júnior, Promotor de Justiça do Consumidor de Limeira, comunicando o arquivamento do Procedimento PAA nº 62.0322.0003021/2019-0, cujo objeto buscou acompanhar o cumprimento do TAC homologado no Inquérito Civil nº 14.0322.0002642/2018-3, com cópia da decisão. **6.33.** (26/05/2021) Comunicando enviado pelo Doutor Nathan Glina, 2º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo, acerca do arquivamento da

Notícia de Fato nº 38.0167.0002006/2021-5, com cópia da decisão.

6.34. (26/05/2021) Ofício encaminhado pela Doutora Ana Maria Buoso, Promotora de Justiça de Bragança Paulista, comunicando o cumprimento da cláusula nº 07 do Termo de Ajustamento de Conduta firmado nos autos nº 14.0215.000086/2011-1, bem como a propositura das ações nº 1003820-72.2021.8.26.0099 e 1003726.27.2021.8.26.0099, com as respectivas cópias, na medida em que as demais cláusulas foram descumpridas. **6.35.** (26/05/2021) Ofício encaminhado pela Doutora Ana Beatriz Pereira de Souza Frontini, 31ª Promotora de Justiça da Capital, designada para a 4ª Promotoria de Justiça do Consumidor, comunicando que o Inquérito Civil nº 14.0161.0000681/2019 foi remetido ao arquivo, visto que o Termo de Ajustamento de Conduta nele firmado foi devidamente cumprido. **6.36.** (26/05/2021) Comunicado enviado pelo Doutor Abner Castorino, Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo, acerca do arquivamento do PANI nº 36.0167.00674/2021, em razão de ter sido proposta a Ação Civil Pública nº 1012826.66.2021.8.26.0564, com cópia da Portaria e da Petição Inicial. **6.37.** (26/05/2021) Comunicado enviado pela Doutora Mônica Lodder de Oliveira dos Santos Pereira, 8ª Promotora de Justiça de Direitos Humanos – Idoso, acerca do arquivamento do Procedimento Administrativo nº 36.0725.0000340/2015-1, com cópia da decisão. **6.38.** (26/05/2021) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e da Juventude de Campinas, acerca do arquivamento da Notícia de Fato SIS MP nº 38.0713.0000999/2021-9, com cópia da decisão. **6.39.** (26/05/2021)

Comunicado enviado pela Doutora Mônica Lodder de Oliveira dos Santos Pereira, 8ª Promotora de Justiça de Direitos Humanos – Idoso, acerca do arquivamento do Procedimento Administrativo nº 36.0725.0000454/2015-1, com cópia da decisão. **6.40.** (26/05/2021)

Comunicado enviado pela Doutora Mônica Lodder de Oliveira dos Santos Pereira, 8ª Promotora de Justiça de Direitos Humanos – Idoso, acerca do arquivamento do Procedimento Administrativo nº 36.0725.0000532/2016-1, com cópia da decisão. **6.41.** (26/05/2021)

Comunicado enviado pela Doutora Mônica Lodder de Oliveira dos Santos Pereira, 8ª Promotora de Justiça de Direitos Humanos – Idoso, acerca do arquivamento do Procedimento Administrativo nº 64.055/09-7, com cópia da decisão. **6.42.** (26/05/2021)

Comunicado enviado pela Doutora Ana Maria Buoso, 5ª Promotora de Justiça de Bragança Paulista, contendo cópia da Promoção de Arquivamento dos autos do PAA nº 1720/2018. **6.43.** (26/05/2021) Ofício encaminhado pelo Doutor Eduardo Hiroshi Shintani, Promotor de Justiça de Jales, comunicando que o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado nos autos do Inquérito Civil nº 14.03110001491/2017-3 foi devidamente cumprido e os autos físicos serão regularizados e encaminhados ao arquivo definitivo da Promotoria de Justiça. **6.44.** (27/05/2021)

Comunicado enviado pelo Doutor Rodrigo Augusto de Oliveira, 33º Promotor de Justiça da Infância e da Juventude de Campinas, acerca do arquivamento da Notícia de Fato nº SIS MP 38.0713.0002036/2021-4, com cópia da decisão. **6.45.** (27/05/2021) Ofício encaminhado pela Doutora Valéria Maiolini, 1ª Promotoria de Justiça do Consumidor da Capital,

comunicando que o Inquérito Civil nº 14.0161.0001174/2019-8 foi remetido ao arquivo, visto que o Termo de Ajustamento de Conduta nele firmado foi devidamente cumprido. **6.46.** (27/05/2021) Ofício encaminhado pela Doutora Valéria Maiolini, 1ª Promotoria de Justiça do Consumidor da Capital, comunicando que o Inquérito Civil nº 14.0161.0001179/2019-1 foi remetido ao arquivo, visto que o Termo de Ajustamento de Conduta nele firmado foi devidamente cumprido. **6.47.** (27/05/2021) Ofício encaminhado pela Doutora Valéria Maiolini, 1ª Promotoria de Justiça do Consumidor da Capital, comunicando que o Inquérito Civil nº 14.0161.0000885/2019-6 foi remetido ao arquivo, visto que o Termo de Ajustamento de Conduta nele firmado foi devidamente cumprido. **6.48.** (27/05/2021) Ofício encaminhado pela Doutora Ana Beatriz Pereira de Souza Frontini, 31ª Promotora de Justiça da Capital, designada para a 4ª Promotoria de Justiça do Consumidor, comunicando que o Inquérito Civil nº 14.0161.0001174/2019-8 foi remetido ao arquivo, visto que o Termo de Ajustamento de Conduta nele firmado foi devidamente cumprido. **6.49.** (27/05/2021) Ofício encaminhado pela Doutora Ana Beatriz Pereira de Souza Frontini, 31ª Promotora de Justiça da Capital, designada para a 4ª Promotoria de Justiça do Consumidor, comunicando que o Inquérito Civil nº 14.0161.0000800/2019-4 foi remetido ao arquivo, visto que o Termo de Ajustamento de Conduta nele firmado foi devidamente cumprido. **6.50.** (27/05/2021) Ofício encaminhado pela Doutora Ana Beatriz Pereira de Souza Frontini, 31ª Promotora de Justiça da Capital, designada para a 4ª Promotoria de Justiça do Consumidor, comunicando que o Inquérito Civil nº

14.0161.0001312/2019-3 foi remetido ao arquivo, visto que o Termo de Ajustamento de Conduta nele firmado foi devidamente cumprido.

6.51. (27/05/2021) Comunicado enviado pelo Doutor Luiz Sérgio Hülle Catani, Promotor de Justiça de Piracicaba, acerca do arquivamento do PAF nº 63.0723.0001131/2021-7, com cópia da decisão. **6.52.**

(28/05/2021) Comunicado enviado pela Doutora Mônica Lodder de Oliveira dos Santos Pereira, 8ª Promotora de Justiça de Direitos Humanos – Idoso, acerca do arquivamento do Procedimento Administrativo nº 64.694/07-0, com cópia da decisão. **6.53.**

(28/05/2021) Ofício encaminhado pela Doutora Valéria Maiolini, 1ª Promotoria de Justiça do Consumidor da Capital, comunicando que o Inquérito Civil nº 14.0161.0000203/2020 foi remetido ao arquivo, visto que o Termo de Ajustamento de Conduta nele firmado foi devidamente cumprido. **6.54.** (28/05/2021) Comunicado enviado

pelo Doutor Gustavo Roberto Costa, Promotor de Justiça de Guarujá, acerca do arquivamento do PANI nº 36.0278.0000665/2021-5, com cópia da decisão. **7 – SESSÃO DE JULGAMENTO DE INQUÉRITOS CIVIS,**

PEÇAS DE INFORMAÇÃO E EXPEDIENTES CONEXOS – Proceveu-se ao julgamento dos inquéritos civis, peças de informação e expedientes conexos pautados, sendo julgados 26 (vinte e seis) pelo Pleno e 363 (trezentos e sessenta e três) pelas Turmas (203 pela 1ª Turma e 160 pela 2ª Turma), alcançando-se em tais julgamentos, num total de 389 (trezentos e oitenta e nove), os resultados especificados nos avisos respectivos, que, publicados e arquivados em pasta própria, fazem parte integrante desta. **8 – ENCERRAMENTO** – Cumprida a pauta, restou definido que a próxima reunião ordinária virtual será realizada

no dia 8 de junho de 2021 (terça-feira), às 14 horas. Nada mais havendo a relatar, eu, José Carlos Cosenzo, Secretário do Conselho, lavrei a presente ata. Aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros do Conselho Superior do Ministério Público que dela participaram. Observações: 1-) A ata está sendo publicada por extrato, de conformidade com o que preceituam a Lei Orgânica Nacional (artigo 15, § 1º), a Lei Orgânica Estadual (artigo 35, § 3º) e o Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público (artigo 14, inciso XII, item "1"; artigo 15, incisos II e XII, item "1"; e artigo 43, § 1º). 2-) A íntegra da ata será disponibilizada no site do Ministério Público, na área de acesso reservado aos seus membros.